

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre - Av Cel Vicente, 281 - CEP 90030-041 - Porto Alegre, RS. Telefone (51) 3930.6010

ATA Nº 04/2020 - Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, 1 2 realizou-se conferência. através do link: por web https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/marcelo-mallet-sigueira-campos, 3 guarta reunião ordinária da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e 4 Inovação (CAGPPI), convocada pelo presidente da comissão, Professor Marcelo Mallet 5 Sigueira Campos. Estiveram presentes os seguintes servidores: Professoras Silvia de 6 7 Castro Bertagnolli, Nara Regina Atz, Liliane Madruga Prestes, Professor Marcelo Mallet Sigueira Campos, os Técnicos Administrativos Denise Luzia Wolff e Ana Lúcia Barbieri 8 e os discentes Vilmar Vianna e Luana Daniela da Silva Peres. A reunião iniciou-se com 9 a saudação do presidente Professor Marcelo Mallet Sigueira Campos aos presentes. Na 10 abertura do expediente, foi lida a pauta: 1. Aprovação da ata da reunião ordinária nº 11 03/2020 (três de dois mil e vinte). 2. Aprovação ad hoc de projeto edital de fluxo 12 contínuo. 3. Informes sobre os editais de pesquisa. 4. Regimento da CAGPPI. 5. 13 Assuntos Gerais. Em seguida, iniciou-se a discussão sobre os pontos da pauta: 1. 14 Aprovação da ata da reunião ordinária nº 03/2020 (três de dois mil e vinte), a ata 15 foi projetada na tela para a comissão e foram feitas inclusões e correções as quais 16 foram aprovadas pela comissão. O Prof. Marcelo Mallet Sigueira Campos informou que 17 referente ao projeto Estação de Lançamento: Laboratório de criação de Start-UP do 18 Prof. Jeferson de Araújo Funchal submetido no Edital IFRS Nº 11/2019 (onze de dois 19 mil e dezenove) complementar ao Edital IFRS Nº 85-2018 (oitenta e cinco de dois mil e 20 dezoito) - Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e 21 Empreendedorismo, conferiu o que a comissão tinha apontado na reunião anterior e 22 estava faltando a informação que o início e o término previsto cadastrado no Sigproj 23 não estavam em conformidade com os prazos do Edital. No relatório do coordenador 24 não constam os resultados esperados e as visitas realizadas nas Start-UPs 25 mencionadas na solicitação do AIPCT. O professor Jeferson de Araújo Funchal e a 26 bolsista do projeto Ellen Karoline Vierheller não estão com o currículo lattes atualizado 27 e a bolsista não está cadastrada em grupo de pesquisa. Na análise dos resultados do 28 relatório da bolsista não consta a análise dos gráficos apresentados, contemplando 29 parcialmente os objetivos específicos propostos. Além disso, em ambos os relatórios, 30 do coordenador e da bolsista, não constam a comprovação da participação nos eventos 31 do IFRS que foram apresentados trabalhos, conforme a exigência do edital e das 32 normativas do IFRS. No projeto consta que a produção vinculada ao projeto foi 33 apresentada nos eventos do IFRS, entretanto esta produção deve ser incluída no 34 Currículo Lattes. Inclusive foi lembrado que ainda há pendências referente a prestação 35 de contas do AIPCT. A Profa Nara ressaltou que quando não se faz a prestação de 36 contas o recurso recebido deve ser devolvido. Seria importante avisar o pesquisador 37 das consequências e estabelecer um prazo para que seja feita a prestação de contas 38



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre - Av Cel Vicente, 281 - CEP 90030-041 - Porto Alegre, RS. Telefone (51) 3930.6010

39 do que está faltando, pois foi feita parcialmente, caso contrário, fazer a devolução do valor correspondente a parte da não prestação de contas. A Profa Liliane lembrou que 40 deveria ser feita uma justificativa por parte do pesquisador e este estar ciente das 41 consequências as quais estão no edital, além de não poder participar de projetos em 42 outros editais até regularizar a situação. O Prof. Marcelo comentou que caso não seja 43 44 resolvido logo, poderia se emitir uma GRU referente ao valor faltante. A Profa Liliane comentou que acha que não compete a CAGPPI decidir isso e se não seria o caso de 45 encaminhar para a DAP- Diretoria de Administração e Planejamento e esta informar o 46 pesquisador. A Profa Silvia lembrou que quando houver Auditoria, esta irá solicitar para 47 o pesquisador devolver o valor faltante, mas poderá chamar à atenção da CAGPPI de 48 como deixaram passar isso. Por isso a CAGPPI deve informar ao pesquisador as 49 consequências de não concluir a prestação de contas e estabelecer um prazo após o 50 retorno das aulas. Denise informou que foi registrado em ata e acha que deveria 51 informar a DAP - Diretoria de Administração e Planejamento que a prestação de contas 52 não foi concluída para que esta faça contato com o pesquisador. Também foi lembrado 53 que estamos trabalhando remotamente. O Prof. Marcelo comentou que tem dúvida 54 referente a uma das portarias a qual trata da suspensão das atividades presenciais e 55 esta informa que está suspensa a entrega presencial de relatórios, mas que pode ser 56 mantida remotamente, tais como avaliações de projetos de pesquisa, editais, e 57 poderiam ser enviados através de e-mail e avaliados on-line pela CAGPPI. A Denise 58 informou que a prestação de contas deveria ter sido realizada até 11/12/2019 (onze de 59 dezembro de dois mil e dezenove) e que foi bem no período das visitas das Start-UPs. 60 O professor Jeferson de Araújo Funchal fez visita em duas, mas só conseguiu o 61 comprovante de uma delas e enviou este comprovante em março passado. Reforça 62 para estabelecer um prazo para entregar a documentação faltante. Encaminhar o 63 documento para ele e a DAP - Diretoria de Administração e Planejamento para 64 tomarem ciência da situação. Na primeira prestação de contas o pesquisador devolveu 65 o valor que não estava incluído na prestação de contas, ou seja das viagens realizadas. 66 A Profa Silvia sugeriu reforçar que o prazo expirou antes da pandemia. Também foi 67 lembrado que não foram recebidos os relatórios dos bolsistas Jullia Rezendes Fabricio 68 da Silva que atuou de 01/05/2019 (primeiro de maio de dois mil e dezenove) a 69 31/12/2019 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove) e do Maurício Meireles 70 Canabarro que atuou de 13/01/2020 (treze de janeiro de dois mil e vinte) a 28/02/2020 71 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte), bolsistas do Prof. Clúvio Buenno Soares 72 Terceiro referentes ao Projeto Saberes e Sabores: cooperação e confrontação entre os 73 saberes investidos e os saberes constituídos na Atividade de Trabalho do Edital IFRS 74 Nº 77/2018 (setenta e sete de dois mil e dezoito) Fomento Interno para Projetos de 75 Pesquisa e Inovação 2019-2020 (dois mil e dezenove, dois mil e vinte). A Comissão 76 sugeriu que é importante estabelecer um prazo para a conclusão destas pendências. O 77 Prof. Clúvio Buenno Soares Terceiro justificou o atraso devido a Pandemia, porém os 78 prazos finais para a entrega foram anteriores ao início da suspensão das atividades 79



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre - Av Cel Vicente, 281 - CEP 90030-041 - Porto Alegre, RS. Telefone (51) 3930.6010

80 devido ao COVID-19. 2. Aprovação ad hoc de projeto edital de fluxo contínuo. O Prof. Marcelo informou que já fez a avaliação e também já enviou o parecer para a Profa 81 Liliane Madruga Prestes referente ao Projeto "Da sexagem fetal ao Chá de Revelação: 82 (re) produção de scripts de gênero e divulgação científica em sites destinados à 83 gestantes e/ou futuras mães", do Edital IFRS Nº 06/2020 (seis de dois mil e vinte) -84 Fluxo Contínuo - Projetos de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. A comissão foi 85 consultada e aprovou ad hoc o parecer enviado à Profa Liliane Madruga Prestes. 3. 86 Informes sobre os editais de pesquisa. O Prof. Marcelo informou sobre a quantidade 87 de propostas submetidas e homologadas no Edital IFRS Nº 26/2020 (vinte e seis de 88 dois mil e vinte) - PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM/PIBITI/IFRS/CNPg e no Edital IFRS No 89 27/2020 (vinte e sete de dois mil e vinte) - PROBIC/PROBITI/IFRS/FAPERGS. Ao total, 90 nos dois editais foram homologadas 25 (vinte e cinco) propostas do Campus Porto 91 Alegre, 14 (catorze) no primeiro e 11 (onze) no segundo. 4. Regimento da CAGPPI. O 92 regimento interno da CAGPPI foi analisado atendendo a solicitação contida na 93 Resolução nº 20 (vinte) de 18 (dezoito) de maio de 2020(dois mil e vinte) do Conselho 94 de Campus, que enviou Processo nº 23368.002416/2019-17 para apreciação, após 95 considerações realizadas no parecer do membro do Conselho de Campus Douglas 96 97 Neves Ricalde. Antes da análise, os presentes ratificaram o conteúdo da minuta proposta pela CAGPPI, enviado pelo então presidente Evandro Manara Miletto para o 98 Conselho de Campus, destacando que foi uma construção coletiva desta comissão. Os 99 presentes destacaram a importância de se aprovar logo o regimento da CAGPPI para 100 que não se perca o trabalho realizado. Os membros da CAGPPI agradeceram a 101 manifestação do Conselho de Campus e passaram a analisar o processo. Os membros 102 da CAGPPI leram o processo e procederam uma análise item por item da minuta, 103 104 incorporando algumas contribuições. Em relação à minuta a CAGPPI deliberou o sequinte: ART 1º - não houve alterações. ART. 2º- Foi proposta a seguinte redação, "A 105 CAGPPI é o órgão colegiado permanente no âmbito do Campus, integrante da estrutura 106 regimental do IFRS, com natureza avaliativa, fiscalizadora, propositiva, consultiva e 107 deliberativa, vinculado ao setor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, e constituída 108 para gerenciar as ações dessas áreas, no âmbito de sua atuação e atribuições, em 109 atendimento à legislação vigente". Incluiu-se o termo "legislação vigente" e excluiu-se 110 "Lei 11.892 (onze mil oitocentos e noventa e dois), de 29 (vinte e nove) de dezembro de 111 2008 (dois mil e oito); à Resolução do CONSUP nº 054 (cinquenta e quatro), de 15 112 (quinze) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete); à Resolução CONSUP nº 058 113 114 (cinquenta e oito), de 15 (quinze) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete); à Instrução Normativa PROPPI nº 02 (dois), de 29 (vinte e nove) de agosto de 2013 (dois mil e 115 treze), à Instrução Normativa PROPPI nº 03 (três), de 29 (vinte e nove) de agosto de 116 2013 (dois mil e treze) e à Resolução CONCAMP/POA nº 30 (trinta), de 16 (dezesseis) 117 de julho de 2018 (dois mil e dezoito)". ART. 3º - não houve alterações. ART. 4º - não 118 houve alterações. ART. 5º - não houve alterações. Nos Artigos 3º, 4º e 5º não houve 119 alterações e a intenção da CAGPPI é de reforçar os artigos constantes nas normativas 120



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre - Av Cel Vicente, 281 - CEP 90030-041 - Porto Alegre, RS. Telefone (51) 3930.6010

121 superiores do IFRS. Estes artigos se referem a questões relacionadas funcionamento da CAGPPI e estão em consonância às normativas do IFRS vigentes. 122 ART. 6º - não houve alterações. ART. 7º - houve a proposição de alteração da redação 123 da minuta. "Em caso de urgência na deliberação ou inexistência de quórum para o 124 funcionamento da CAGPPI, o Presidente poderá decidir ad referendum", excluiu-se 125 126 "informando a decisão à CAGPPI na primeira reunião imediatamente posterior à data em que a decisão foi tomada" e incluiu-se "após consultar, imediatamente, os demais 127 membros pelos meios de comunicação institucionais, e deverá submeter a sua decisão, 128 que poderá ser revogada, à homologação da comissão. Parágrafo único: Caso não 129 ocorram manifestações da Comissão, o presidente deverá convocar uma reunião 130 extraordinária." ART. 8º - excluiu-se "convocadas" e incluiu-se "convidadas", adequando 131 a redação ao que foi exposto no parecer. ART. 9° - "A CAGPPI será assistida por 132 secretário(a)", incluiu-se "que deverá ser um servidor lotado 133 DPPI, designado(a) pelo Presidente, a quem caberá à lavratura das atas das reuniões". 134 ART. 10 - Houve alterações no § 4º "Depois de aprovadas, as atas serão assinadas 135 pelo Presidente, membros da Comissão presentes e pelo secretário da sessão, 136 garantindo-se sua publicidade e arquivamento em ordem cronológica" incluiu-se "da 137 data das reuniões". ART. 11 - "A análise das ações de pesquisa, pós-graduação e 138 inovação seguirá o disposto nas" incluiu-se "normas legais e os regulamentos 139 aprovados pelo Conselho do Campus, Conselho Superior e pelas Instruções 140 Normativas PROPPI" incluiu-se que os complementam no que couber e excluiu-se 141 "demais regulamentações vigentes", sendo efetivada por meio de parecer. Os 142 parágrafos 1º, 2º e 3º não foram alterados. ART. 12 - Foram mantidas as redações do 143 caput do artigo e do inciso I, no II Incluiu-se "tenha cônjuge, companheiro ou parente, 144 consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau participando da 145 equipe da proposta ou da ação" e excluiu-se "participe da equipe da proposta seu 146 cônjuge/companheiro ou familiar em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou 147 afinidade, até o terceiro grau, ou"; e no "III - esteja litigando" excluiu-se "administrativa 148 ou judicialmente" e Incluiu-se "judicial ou administrativamente" com excluiu-se "qualquer 149 membro da equipe da proposta ou" excluiu-se "seu respectivo cônjuge/companheiro ou 150 familiar em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro 151 grau" e incluiu-se "da ação ou respectivo cônjuge ou companheiro" para ficar de acordo 152 com a redação legal, conforme apontado no parecer. ART. 13 - não houve 153 alterações. ART. 14 - Os casos omissos incluiu-se "no escopo de atuação da CAGPPI" 154 "serão resolvidos incluiu-se "por deliberação da maioria dos membros desta Comissão 155 permanente durante a sessão na qual a questão surgir, devendo a decisão ser 156 registrada em ata, tornando-se jurisprudência para casos afins". Excluiu-se "pela 157 CAGPPI, em conjunto com a Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do 158 Campus". ART. 15 - não houve alterações. ART. 16 - não houve alterações. As 159 alterações foram consolidadas num documento para que o presidente da CAGPPI 160 enviasse ao Conselho de Campus. 5. Assuntos Gerais. A Profa Nara comentou que 161



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre - Av Cel Vicente, 281 - CEP 90030-041 - Porto Alegre, RS. Telefone (51) 3930.6010

referente ao projeto Óleo de Condomínio com parceria com a empresa Trashin se for aprovado precisaria de uma sala de aproximadamente 2mx3m que seja um lugar ventilado. Precisaria deste espaço para armazenar o óleo. O Prof. Marcelo orientou a Profa Nara para conversar com a Milena Ivanoska da Rosa Soria - Diretora de Administração e Planejamento. Referente a MostraPoa o Prof. Marcelo comunicou que em função da pandemia todos os eventos estão suspensos e que por enquanto não há previsão de data para a realização deste evento, que deverá ser realizado, só não sabemos quando e em quais condições será realizado, pode ficar, inclusive, para o próximo ano . A Profa Nara questionou se os projetos do CNPq e da FAPERGS irão iniciar em agosto conforme previsto. O Prof. Marcelo respondeu que por enquanto não sabemos, devido ao cenário incerto. Nada mais havendo a registrar, professor Marcelo agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Foi lavrada a presente ata, por mim Maria Lourdes Parisotto que após lida e aprovada será assinada por todos os integrantes da CAGPPI presentes na reunião.